

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo

Documento Interno n.º 'entrada n.º' / 2021

Data da Informação

'data de entrada'

Processo

2021/250.10.101/9

ASSUNTO:

Acta nº 3 do Júri do Procedimento concursal Comum para 1 Técnico Superior para a Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente - Lista definitiva dos candidatos Admitidos e Excluídos

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, pelas onze e trinta, reuniu o júri do procedimento concursal à margem melhor identificado, constituído pela Chefe da Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente, Ana Filipa Dias Zorrinho, na qualidade de Presidente, Maria de Fátima Guiomar de Matos, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, na qualidade de 1º vogal efetivo e a Técnica Superior do Serviço de Intervenção Social, Rita João Ribeiro Baltazar da Silva Paulino Barambão, na qualidade de 2º vogal efetivo, aberto por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara datado de 03 de Setembro de 2021, a fim de analisar as pronúncias apresentadas no exercício do direito de participação dos interessados, no seguimento da elaboração do projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos.

Pronunciou-se o candidato António Morais de Pinho Pica, excluído por ter apresentado o formulário de candidatura incompleto, conforme documento de entrada com o registo vinte e cinco oito quatro nove, inserido no processo. Nessa pronúncia, limitou-se a juntar documento/formulário de candidatura completo, com todas as páginas do formulário disponibilizado, quanto, num primeiro momento, apenas havia apresentado a primeira página do formulário. Considerando que os documentos juntos permitem analisar a candidatura e comprovam os requisitos exigíveis e que se terá tratado de um mero lapso a não entrega de todas as páginas do requerimento, o que ora se veio sanar, deliberou o júri, dar provimento á pronúncia e admitir o candidato.

A lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos consta no Anexo I.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Presidente do Júri

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

1º Vogal

2º Vogal

baltazar